



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CONTRATO Nº 20219024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COM A  
EMPRESA MBR ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.674.205/0001-76 e CGF 06.920.350-4, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MBR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39404403000131, com sede à Av. Sargento Herminio Sampaio, 2755, São Gerardo, Fortaleza, CE, neste ato representado(a) pelo(a) seu Sócio Francisco Marcos Nogueira Rocha, CPF nº 06790655395, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.08.21-1-DL CÂMARA MUNICIPAL**, devidamente ratificada pela autoridade competente, ao fim assinado, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62688	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM LEVANTAMENTO, IMAGENS EXTERNAS, MEMORIAL DESCRITIVO	1,000	SERVIÇO	6000,000	6000,00
<i>Especificação : Elaboração de Projeto Básico com Levantamento, Imagens Externas, Memorial Descritivo e Caderno de Especificações e Coordenação e Compatibilização de Projetos</i>					
62689	GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA(ATESTO DE FINALIZAÇÃO/EMI)	1,000	SERVIÇO	2000,000	2000,00
<i>Especificação : Gerenciamento e Fiscalização e Entrega da obra(atesto de finalização/emissão de ART final</i>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a *contratação de empresa na área de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras/reformas de responsabilidade da câmara municipal de Mombaça.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 8000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO  
DA EXECUÇÃO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, devendo obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**RUA DR. ARIOSVALDO COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO - MOMBAÇA/CE CEP: 63.610-000  
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - TELEFONE: (88) 3583-1504**

*Handwritten signature in blue ink*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.2. As condições de pagamento deverão obedecer às regras constantes no termo de referência oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1. As condições para reajuste de preços deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. As obrigações da contratante deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratada deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. As sanções deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 20072021/01/CMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSO**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mombaça-Ce.

**RUA DR. ARIOSVALDO COSTA, S/N, BAIRRO CENTRO - MOMBAÇA/CE CEP: 63.610-000  
CNPJ: 05.674.205/0001-76 - TELEFONE: (88) 3583-1504**

*o*

*[Handwritten signature]*